01

01

0101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO CEP:11790-000 – Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.598, DE 18 DE JULHO DE 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010 do Artigo 4.

DECRETA:

LEGISLATIVO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNIICIPAL

CÂMADA MUNICIPAL

Pedro de Toledo

Cidade ecológica

Artigo Iº - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.298,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

0101	CAMARA MONICIPAL		
010101	CÂMARA MUNICIPAL		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
01.31.001.2001	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	23.298,00
	TOTAL	R\$	45.298.00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.298,00 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais) , será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

010101	CĂMARA MUNICIPAL		
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro		
01.31.0001.1002	Reforma e Ampliação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	RS	\$ 44.000,00
01.31.0001.2001	Manutenção da Unidade		
4.490.52	Equipamento e Material Permanente TOTAL	RS	\$ 1.298,00 \$ 45.298,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro de Toledo Cidade ecológica

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Julho de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal